



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021, PARA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMAS INTEGRADOS (SITE), CONTENDO TODAS AS FERRAMENTAS EXIGIDAS PELAS LEIS 12.527/11 E LC 131/09, COM SISTEMA DE PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS ATOS DA PREFEITURA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO NA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO E PUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA NA INTERNET, DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO ON-LINE E IMPRESSO, BEM COMO A PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS EM OUTROS VEICULOS, QUAIS SEJAM: DIARIO OFICIAL DA UNIAO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA - BAHIA E PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade nº 02.179.464-29, SSP-BA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, situada na Avenida Sebastiao Assis Gomes, 488, Loteamento Sandoval Moraes 1, Guanambi - Bahia, CEP N.º 46.430-000, inscrita no CNPJ N.º 18.195.422/0001-25, neste ato representada pelo Sr.º **RONNI DONATO ARAUJO**, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 07.983.603-80 - SSP/BA e do CPF n.º 777.275.095-15, residente e domiciliado na Rua 12, n.º 186, Quadra 26, Lote 13, Loteamento Sandoval Moraes, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;

Considerando a CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 052/2021, firmado em 31 de março de 2021, referente a contratação de empresa especializada para locação e manutenção de software com sistemas integrados (site), contendo todas as ferramentas exigidas pelas leis 12.527/11 e LC 131/09, com sistema de publicação oficial dos atos da prefeitura no diário oficial do município na internet com certificação digital e carimbo do tempo e publicação automática na internet, do diário oficial do município on-line e impresso, bem como a publicação dos atos administrativos em outros veículos, quais sejam: Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação, durante o exercício de 2021, conforme especificações, quantidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

estimadas descritas no Termo de Referência, solicitados pela Secretaria de Administração, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica aditivado a partir de **30/07/2024** a CLAUSULA SETIMA, que trata do prazo do Contrato nº 052/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2021, prorrogando o prazo por 10 meses (dez meses) o qual terá prazo final de vigência em **30/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA
FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal